



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.856, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 9 / 20 / 19
Ass. _____

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Miracema o dia 20 de novembro como DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Miracema - RJ, o dia 20 de novembro como DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, tendo como o seu patrono " Jornalista José Carlos Rego".

Art. 2º- O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à comemoração deste dia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo
Autor da Lei